



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 1485/2019

Campo Largo, 26 de novembro de 2019

Senhora Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 88/2019, e **Indicação** de Projeto de Lei nº **122/2019** dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Administração, acostado através do processo nº 438686/19, às fls. 11/12.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito

Ilma. Senhora
Elisabete Damaceno
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PARANÁ

CNPJ 76.105.618/0001-88

Senhor Secretário:

Rafael Rogiski

Campo Largo, 11 de novembro de 2019

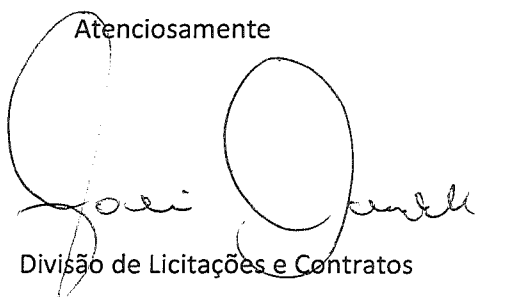
Em resposta ao seu pedido, listamos as seguintes considerações:

- a) O contrato é inicialmente emitido pela Divisão de Licitações, cuja minuta foi aprovada anteriormente pela Procuradoria Geral do Município;
- b) Quanto aos aditivos contratuais, eles também são emitidos por esta divisão, sendo que já vem com os cálculos elaborados por profissional com competência técnica na área e por parecer jurídico, o que indica que trabalho desta divisão só trata do preenchimento do documento;
- c) O acompanhamento da execução dos contratos é de responsabilidade de cada fiscal, indicado por sua secretaria

Assim, manifestamo-nos no sentido de acatar o que for decidido por esta administração, porém com a ressalva de não indicar nenhum dos integrantes da Comissão de Licitações e Pregoeiros para integrar este comitê, pois não é de competência técnica dos mesmos e, pelo cuidado com a segregação de funções. Cabe salientar ainda, que a partir da implantação da nova reforma administrativa, os contratos ficarão vinculados em divisão separada da licitação e não sabemos ainda como esta nova estrutura funcionará.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente



Divisão de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 38686/2019

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Considerando manifestação da Divisão de Licitação e Contratos, bem como a promulgação da Lei nº 3146 de 2019 que institui a Reforma Administrativa.

Salientamos que esta Secretaria possui uma Divisão específica para análise de contratos Administrativos.

Desta forma, opinamos pela não aplicabilidade da presente Indicação de Projeto de Lei.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para mais informações que se façam necessárias.

Campo Largo, 25 de novembro de 2019.

Rafael Rogiski

Secretário Municipal de Administração